TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa a contratação de empresa especializada para o fornecimento de insumos odontológicos destinados ao atendimento das necessidades da rede municipal de saúde de Solidão/PE, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei n° 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R$131.867,81 (cento e trinta e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO GEL 37% - PACOTE COM 3 UND, UTILIZADO PARA ATACAR ESMALTE E/OU DENTINA, PERMITINDO MAIOR E MELHOR RETENÇÃO DOS MATERIAIS RESINOSOS	PACOTE	80	R$ 9,04	R$ 723,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ 723,20				
2	ADESIVO DENTINÁRIO, 5 ML - ADESIVO UNIVERSAL, INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS, EM DIVERSAS TÉCNICAS ADESIVAS, COMO: CONDICIONAMENTO ÁCIDO TOTAL (COM PRÉVIO CONDICIONAMENTO DE ESMALTE E DENTINA).	UNID.	40	R$ 84,62	R$ 3.384,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ 3.384,80				
3	ALGODÃO EM ROLO: PACOTE COM 100 UNIDADES, POSSUI FORMATO CILÍNDRICO E PODE SER ESTERILIZADO .	PCT	300	R$ 3,10	R$ 930,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ 930,00				
4	AGULHA GENGIVAL CURTA: CAIXA COM 100 UND, 30G CURTA: 25MM, UTILIZADA PARA APLICAÇÃO DE ANESTÉSICOS, PAREDE DA CÂNULA DE MENOR ESPESSURA, SILICONIZADAS E ESTERILIZADAS, AÇO INOXIDÁVEL,BISEL TRIPLO.	CX	30	R$ 59,69	R$ 1.790,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 1.790,70				
5	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA: CAIXA COM 100 UND, 30G CURTA:16MM, UTILIZADA PARA APLICAÇÃO DE ANESTÉSICOS, PAREDE DA CÂNULA DE MENOR ESPESSURA, SILICONIZADAS E ESTERILIZADAS, AÇO INOXIDÁVEL.	CX	15	R$ 61,30	R$ 919,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ 919,50				
6	AGULHA GENGIVAL LONGA: CAIXA COM 100UND, LONGA 27 G, 38,1MM.UTILIZADA PARA APLICAÇÃO DE ANESTÉSICOS,	CX	20	R$ 60,88	R$ 1.217,60

Documento assinado eletronicamente por **DAMIANA ALVES DE SOUZA NOGUEIRA**, em 18/11/2026 - 13:39:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 73271322-166c-4377-a864-a9dddb7b4bd9

	PAREDE DA CÂNULA DE MENOR ESPESSURA,SILICONIZADAS E ESTERILIZADAS,AÇO INOXIDÁVEL;BISEL TRIPLO;				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 1.217,60				
7	ANESTÉSICO MEPIVACAINA 2%(COM VASOCONSTRICTOR): EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE PLÁSTICO COM 1,8ML CADA. INDICADO PARA PROCEDIMENTOS DE DURAÇÃO INTERMEDIÁRIA; TEMPO DE ATIVIDADE, APROXIMADAMENTE (CAVIDADE PULPAR 60 MINUTOS/ TECIDOS 3 Á 5 HORAS).	CX	30	R$ 261,51	R$ 7.845,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 7.845,30				
8	ANESTÉSICO MEPIVACAINA 3% (SEM VASOCONSTRICTOR): EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE COM 1,8ML CADA. COMPOSIÇÃO: MEPIVACAÍNA HCL 3% (SEM VASOCONSTRITOR), INDICADO PARA PROCEDIMENTOS DE CURTA DURAÇÃO; TEMPO DE ATIVIDADE, APROXIMADAMENTE (CAVIDADE PULPAR 20 Á 40 MIN/ TECIDOS 2 Á 3 HORAS).	CX	10	R$ 279,41	R$ 2.794,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 2.794,10				
9	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA EPINEFRINA: EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE COM 1,8ML CADA. LIDOCAINA + EPINEFRINA.	CX	5	R$ 214,11	R$ 1.070,55
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 1.070,55				
10	ANESTÉSICO TÓPICO: 12G, TEM SABOR AGRADÁVEL; COMPOSIÇÃO: BENZOCAÍNA 20%; SABOR: TUTTI-FRUTTI.	UNID	20	R$ 23,57	R$ 471,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 471,40				
11	ESCOVAS DE ROBINSON: FORMATO RETA. INDICADA PARA PROFILAXIA E PRÉ-POLIMENTO DE RESINA, PODENDO SER UTILIZADA COM PASTA DE POLIMENTO	UNID	60	R$ 5,36	R$ 321,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 321,60				
12	VERNIZ FLUORETADO: 1 FRASCO COM 10ML DE FLUORNIZ, 1 FRASCO COM 10ML DE SOLVENTE PARA FLUORVENIZ. ESTE PRODUTO TÊM A CAPACIDADE DE AUMENTAR A RESISTÊNCIA DO ESMALTE E PROMOVER A SUA REMINERALIZAÇÃO.	UNID	2	R$ 33,37	R$ 66,74
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 66,74				
13	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HYDRO C (DYCAL/PASTA): KIT COM 1 TUBO DE PASTA BASE DE 13G + 1 TUBO DE PASTA CATALIZADORA DE 11G + 1 BLOCO DE MISTURA.	UNID	6	R$ 88,81	R$ 532,86
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 6,00 | Valor Total R$ 532,86				
14	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PÓ 10G: FRASCO COM 10G.	UNID	5	R$ 15,68	R$ 78,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 78,40				
15	CLOREXIDINA 1LITRO 0,12%: ANTISSÉPTICO 0,12%.	UNID	15	R$ 31,64	R$ 474,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ 474,60				
16	DETERGENTE ENZIMATICO : 1 LITRO, INDICADO ESPECIFICAMENTE PARA A LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, COM A FINALIDADE DE REMOVER AS SUJIDADES ORGÂNICAS E EVITAR A FORMAÇÃO DE COMPOSTOS INSOLÚVEIS NA SUPERFÍCIE	LITRO	8	R$ 26,46	R$ 211,68

Documento assinado eletronicamente por **DAMIANA ALVES DE SOUZA NOGUEIRA**, em 18/11/2026 - 13:39:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 73271322-166c-4377-a864-a9dddb7b4bd9

	DESSES DISPOSITIVOS.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ 211,68				
17	CLOREXIDINA 0,2%: FRASCO DE 100ML, ANTISSÉPTICO COM ATIVIDADE ANTIBACTERIANA. INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE PREPAROS CAVITÁRIOS.	UNID	5	R$ 7,27	R$ 36,35
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 36,35				
18	EUGENOL LIQUIDO 20ML: UTILIZADO COMO CURATIVO DE ESPERA PARA RESTAURAÇÕES; APRESENTA QUALIDADES ANALGÉSICAS, ANTISSÉPTICAS E BALSÂMICAS, ANTIINFLAMATÓRIAS E CICATRIZANTES.	UNID	10	R$ 23,65	R$ 236,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 236,50				
19	FILME ODONTOLÓGICO PERIAPICAL INFANTIL: ALTA QUALIDADE DE IMAGEM. Embalagem com 100 unidades de 22MM X 35MM CADA.	CX	3	R$ 442,82	R$ 1.328,46
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ 1.328,46				
20	FILME ODONTOLÓGICO PERIAPICAL ADULTO: EMBALAGEM COM 150 UNIDADES. USO ADULTO. FILME 3X4CM.	CX	5	R$ 511,69	R$ 2.558,45
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 2.558,45				
21	FIOS DE SUTURA TAMANHO 3.0: EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. INDICADO PARA SUTURAR SUPERFÍCIES GENGIVAIS APÓS PROCEDIMENTO CIRÚRGICO.AGULHA PARA SUTURA COM FIO DE NYLON. AGULHA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, NA FORMA TRIÂNGULAR COM COMPRIMENTO DE 1,5CM, ÂNGULO DE 180° 1/2	UNID	20	R$ 71,51	R$ 1.430,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 1.430,20				
22	FIOS DE SUTURA TAMANHO 5: EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. INDICADO PARA SUTURAR SUPERFÍCIES GENGIVAIS APÓS PROCEDIMENTO CIRÚRGICO.AGULHA PARA SUTURA COM FIO DE NYLON, preto, agulha circular.	UNID	20	R$ 79,59	R$ 1.591,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 1.591,80				
23	FITA TESTE TERMOCROMICA PARA ESTERILIZAÇÃO: UTILIZADA PARA FECHAMENTO DE PACOTES DE PAPEL E DE PANO QUE SERÃO ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE. É UM INSTRUMENTO INDICADOR DE QUE A ESTERILIZAÇÃO FOI EFETUADA EM CONDIÇÕES IDEAIS DE PRESSÃO. TEMPERATURA E TEMPO, ATRAVÉS DA MUDANÇA DE COLORAÇÃO DAS LISTRAS DE COR AMARELA PARA A COR PRETA.	UNID	10	R$ 6,35	R$ 63,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 63,50				
24	FLÚOR TÓPICO (GEL): NEUTRO - TUTTI FRUTTI - EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE 200ML.	UNID	15	R$ 9,30	R$ 139,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ 139,50				
25	REVELADOR ODONTOLÓGICO 500ML: INDICADO PARA O PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS INTRA-ORAIS.	UND	25	R$ 37,82	R$ 945,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 945,50				
26	FIXADOR ODONTOLÓGICO SOLUÇÃO 500ML: FORMA FÍSICA: LÍQUIDO. COR: INCOLOR. INDICADO PARA O PROCESSAMENTO	UNID	25	R$ 37,69	R$ 942,25

Documento assinado eletronicamente por **DAMIANA ALVES DE SOUZA NOGUEIRA**, em 18/11/2026 - 13:39:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 73271322-166c-4377-a864-a9dddb7b4bd9

	MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS INTRA-ORAIS.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 942,25				
27	ALAVANCA RETA:, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CABO DE CHAPA, É UTILIZADA EM CIRURGIAS E DE USO IDEAL EM PROCEDIMENTOS DE EXTRAÇÃO DE RAIZ FRATURADA.	UND	20	R$ 52,54	R$ 1.050,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 1.050,80				
28	ALAVANCA SELDIN 1L - A ALAVANCA SELDIN 1L, TAMBÉM CONHECIDA COMO "BANDEIRINHA", CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CABO DE CHAPA, É UTILIZADA EM CIRURGIAS E DE USO IDEAL EM PROCEDIMENTOS DE EXTRAÇÃO DE RAIZ FRATURADA.	UND	10	R$ 52,37	R$ 523,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 523,70				
29	ALAVANCA SELDIN 1R - A ALAVANCA SELDIN 1R,TAMBÉM CONHECIDA COMO "BANDEIRINHA", CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CABO DE CHAPA, É UTILIZADA EM CIRURGIAS E DE USO IDEAL EM PROCEDIMENTOS DE EXTRAÇÃO DE RAIZ FRATURADA.	UND	10	R$ 67,91	R$ 679,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 679,10				
30	PORTA AGULHA 14CM CABO TIPO TESOURA COM CREMALHEIRA; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420;TAMANHO 14CM;APLICAÇÃO: UTILIZADA PARA/ PRENDER AGULHA DE SUTURA.	UND	15	R$ 47,66	R$ 714,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ 714,90				
31	TESOURA 12CM PONTA CURVA EM AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO UTILIZADO EM CIRURGIA.	UND	10	R$ 46,63	R$ 466,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 466,30				
32	CABO COM ESPELHOS N°5 (COMPLETO) - INDICADO PARA AMPLIAR A IMAGEM MELHORANDO O CAMPO DE VISÃO. TAMBÉM É CONHECIDO COMO ESPELHO CÔNCAVO.	UND	25	R$ 23,01	R$ 575,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 575,25				
33	FORCEPS INFANTIL N°16 - Aço Inox; Autoclavável.	UND	5	R$ 92,83	R$ 464,15
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 464,15				
34	ABRIDOR DE BOCA ADULTO E INFANTIL - Embalagem com 2 unidades (1 Adulto e 1 Infantil). Indicado para fazer o travamento da mandíbula do paciente, impedindo o fechamento repentino.	KIT	4	R$ 14,52	R$ 58,08
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ 58,08				
35	Compressa de Gaze Estéril 13 Fios - Embalagem com 10 unidades. 7,5 x 7,5cm.	PAC	200	R$ 2,03	R$ 406,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 406,00				
36	HEMOSPON - CX COM 10 UND PRODUZIDA COM 100% DE COLÁGENO (GELATINA) PORCINO LIOFILIZADO; MATERIAL LEVE: CERCA DE 10 MG; ABSORVE 40-50 VEZES SEU PRÓPRIO PESO EM SANGUE TOTAL; POSSIBILITA ÓTIMA VISUALIZAÇÃO DO CAMPO CIRÚRGICO; É COMPLETAMENTE REABSORVIDO PELO ORGANISMO EM 15 DIAS; ACELERAÇÃO DO PROCESSO	CX	15	R$ 75,97	R$ 1.139,55

Documento assinado eletronicamente por **DAMIANA ALVES DE SOUZA NOGUEIRA**, em 18/11/2026 - 13:39:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 73271322-166c-4377-a864-a9dddb7b4bd9

	DE CICATRIZAÇÃO; PROTEÇÃO DO LEITO DA FERIDA CIRÚRGICA. CONTROLE DO SANGRAMENTO, ESTABILIZAÇÃO DO COÁGULO SANGUÍNEO;				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ 1.139,55				
37	Solução Hemostática Hemostank - Embalagem com 10ml.	UND	10	R$ 29,08	R$ 290,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 290,80				
38	Ionômero de vidro Forrador Ionglass Photo Opaco Universal 2,5g - Embalagem com 1 seringa com 2,5g e 5 ponteiras.	UNID	30	R$ 95,38	R$ 2.861,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 2.861,40				
39	LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL – TAMANHO M - LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS FABRICADA COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. DESTINADAS PARA EXAMES E PROCEDIMENTOS GERAIS, PARA PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE E DO PACIENTE. COR: CREME; NÃO ESTÉRIL; COM BAINHA NO PUNHO; AMBIDESTRAS E SUPERFÍCIE LISA; PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO; TAMANHO: M; LARGURA DA PALMA: 80-89 MM; COMPRIMENTO: 240 MM.	CX	200	R$ 40,38	R$ 8.076,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 8.076,00				
40	LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL – TAMANHO P - LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS FABRICADA COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. DESTINADAS PARA EXAMES E PROCEDIMENTOS GERAIS, PARA PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE E DO PACIENTE. COR: CREME; NÃO ESTÉRIL; COM BAINHA NO PUNHO; AMBIDESTRAS E SUPERFÍCIE LISA; PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO; TAMANHO: P; LARGURA DA PALMA: 80-89 MM; COMPRIMENTO: 240 MM.	CX	300	R$ 41,89	R$ 12.567,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ 12.567,00				
41	MÁSCARA DESCARTÁVEL DE USO ODONTOLÓGICO COM ELÁSTICO EMBALAGEM COM 50 UND, MÁSCARA TRIPLA CONFECCIONADA COM DUAS CAMADAS;NÃO ESTÉRIL;ATÓXICO;ANTI-ALÉRGICO;COR: BRANCO.	CX	200	R$ 31,31	R$ 6.262,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 6.262,00				
42	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA- EMBALAGEM COM 100 UND;HIPOALERGÊNICAS, POSSUEM ELÁSTICO REVESTIDO.PRODUTO DESCARTÁVEL.	PACOTE	100	R$ 28,65	R$ 2.865,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 2.865,00				
43	MICROBRUSH – FRASCO COM 100 UND - TAMANHO REGULAR; INDICADO PARA APLICAÇÃO DE SOLUÇÕES OU PRODUTOS DE USO ODONTOLÓGICO EM GENGIVA, DENTES OU PREPAROS CAVITÁRIOS. TAMANHO REGULAR	UNID	60	R$ 31,46	R$ 1.887,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 1.887,60				
44	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL - COR A1 4G - RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS;	UNID	20	R$ 51,10	R$ 1.022,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 1.022,00				
45	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL - COR A2 4G - RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM	UNID	30	R$ 51,57	R$ 1.547,10

Documento assinado eletronicamente por **DAMIANA ALVES DE SOUZA NOGUEIRA**, em 18/11/2026 - 13:39:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 73271322-166c-4377-a864-a9dddb7b4bd9

	DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS;				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 1.547,10				
46	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL - COR A3 4G - RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS;	UNID	30	R$ 52,00	R$ 1.560,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 1.560,00				
47	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL - COR A3,5 – 4G - RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS;	UNID	30	R$ 51,69	R$ 1.550,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 1.550,70				
48	RESINA COMPOSTA FLUIDA FOTOPOLIMERIZAVEL - COR A3,5 – 4G INDICADA PARA TODAS AS CLASSES DE RESTAURAÇÕES I , II, III, IV, V, DENTES ANTERIORES E POSTERIORES , DECÍDUOS E PERMANENTES. PARA SELAMENTO DE FÓSSULAS E FISSURAS, INDICADA COMO BASE E FORRAMENTO.	UND	30	R$ 31,08	R$ 932,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 932,40				
49	RESINA COMPOSTA FLUIDA FOTOPOLIMERIZAVEL - COR A2 – 4G INDICADA PARA TODAS AS CLASSES DE RESTAURAÇÕES I , II, III, IV, V, DENTES ANTERIORES E POSTERIORES , DECÍDUOS E PERMANENTES. PARA SELAMENTO DE FÓSSULAS E FISSURAS, INDICADA COMO BASE E FORRAMENTO.	UND	20	R$ 31,13	R$ 622,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 622,60				
50	OTOSPORIN – 10ML HIDROCORTISONA – OTOSPORIN – POTÊNCIA 1 - 10ML	UNID	10	R$ 25,31	R$ 253,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 253,10				
51	TRICRESOL – 10ML - DESINFECTANTE DE CANAL TRICRESOL FORMALINA	UNID	10	R$ 29,73	R$ 297,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 297,30				
52	ÓXIDO DE ZINCO PÓ 50G - cimento odontológico temporário amplamente utilizado em procedimentos restauradores e de proteção cavitária.	UNID	10	R$ 15,24	R$ 152,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 152,40				
53	PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 25CM X 100M - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. INDICADOR DE VIRAGEM: MUDANÇA DA COLORAÇÃO ROSA PARA MARROM. INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES.	ROLO	30	R$ 179,73	R$ 5.391,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 5.391,90				
54	PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 15CM X 100M - PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 15CM X 100M EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO.INDICADOR DE VIRAGEM: MUDANÇA DA COLORAÇÃO ROSA PARA MARROM.INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES.	ROLO	15	R$ 103,99	R$ 1.559,85
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

Documento assinado eletronicamente por **DAMIANA ALVES DE SOUZA NOGUEIRA**, em 18/11/2026 - 13:39:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 73271322-166c-4377-a864-a9dddb7b4bd9

	Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ 1.559,85				
55	PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 10CM X 100M - PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 10CM X 100M EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO.INDICADOR DE VIRAGEM: MUDANÇA DA COLORAÇÃO ROSA PARA MARROM.INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES.	ROLO	10	R$ 70,49	R$ 704,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 704,90				
56	MATRIZ METÁLICA 0,5 MM - MATRIZ METÁLICA 0,5 MM MATERIAL ATÓXICO E ESTERILIZÁVEL. MATERIAL ATÓXICO E ESTERILIZÁVEL; FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL; COMPRIMENTO DE 500MM.	UND	15	R$ 3,62	R$ 54,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ 54,30				
57	MATRIZ METÁLICA 0,7 MM - MATRIZ METÁLICA 0,7 MM MATERIAL ATÓXICO E ESTERILIZÁVEL. MATERIAL ATÓXICO E ESTERILIZÁVEL; FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL; COMPRIMENTO DE 500MM.	UND	15	R$ 4,77	R$ 71,55
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ 71,55				
58	PASTA PROFILÁTICA - 90G - INDICADO PARA LIMPEZA PROFILÁTICA, PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EXÓGENAS, PLACAS, E RESÍDUOS ORAIS	UNID	25	R$ 21,34	R$ 533,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 533,50				
59	SERINGA CARPULE - SERINGA DE CARPULE FABRICADO EM AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL; INDICADA PARA AUXILIAR NA APLICAÇÃO DE ANESTESIA DENTÁRIA; A SERINGA CARPULE COM REFLUXO EVITA A INJEÇÃO ACIDENTAL DE ANESTÉSICO NUM VASO SANGUÍNEO.	UNID	10	R$ 71,37	R$ 713,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 713,70				
60	SUGADOR DESCARTÁVEL - EMBALAGEM COM 40 UND, TUBO CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE E ATÓXICO. ARAME EM AÇO ESPECIAL, DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA PELO PROFISSIONAL.REMOÇÃO DE SALIVA E OUTROS LÍQUIDOS DE DENTRO DA CAVIDADE BUCAL DO PACIENTE.	PCT	200	R$ 10,10	R$ 2.020,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 2.020,00				
61	TIRA DE LIXA METÁLICA - TIRA DE LIXA METÁLICA SEUS DIAMANTES NATURAIS POSSUEM MAIOR DURABILIDADE E UM CORTE MACIO; SEU CENTRO NEUTRO FACILITA A INSERÇÃO ENTRE OS DENTES; AUTOCLAVÁVEL;TAMANHO: 2,5 MM;PARA SEREM USADAS EM COMPÓSITOS, ACRÍLICOS, IONÔMEROS DE CIMENTO DE VIDRO E AMÁLGAMAS	UNID	15	R$ 5,65	R$ 84,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ 84,75				
62	PAPEL CARBONO - PAPEL CARBONO AZUL E VERMELHO; DUPLA FACE.	UND	20	R$ 22,65	R$ 453,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 453,00				
63	TIRA DE POLIÉSTER – EMBALAGEM COM 50 UNID. TIRA DE POLIÉSTER UTILIZADA PARA SEPARAR O DENTE A SER RESTAURADO DO DENTE VIZINHO;TEM A FUNÇÃO DE CONFINAR SOB PRESSÃO, O MATERIAL RESTAURADOR NO	PACOTE	20	R$ 2,37	R$ 47,40

Documento assinado eletronicamente por **DAMIANA ALVES DE SOUZA NOGUEIRA**, em 18/11/2026 - 13:39:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 73271322-166c-4377-a864-a9dddb7b4bd9

	INTERIOR DA CAVIDADE;UTILIZADO PARA ISOLAR AS RESTAURAÇÕES FEITAS COM RESINAS COMPOSTAS.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 47,40				
64	Tira de Lixa Poliéster Sof-Lex 4,0mm - Embalagem com 150 unidades.	CX	15	R$ 77,93	R$ 1.168,95
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ 1.168,95				
65	ÁGUA DESTILADA - GARRAFA DE 5 LITROS	GARRAFA	100	R$ 19,27	R$ 1.927,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 1.927,00				
66	PAPEL BABADOR (PARA O PACIENTE DESCARTAVEL) – EMBALAGEM COM 100 UND. PARA USO EXCLUSIVO EM ODONTOLOGIA, PROTEGE O PACIENTE DURANTE O PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO; PRODUZIDO EM PAPEL PLASTIFICADO (1 CAMADA DE PAPEL E 1CAMADA DE PLÁSTICO); DIMENSÕES 30X40CM.	PACOTE	15	R$ 23,41	R$ 351,15
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ 351,15				
67	RESTAURADOR PROVISÓRIO C/ FLUOR - 25G. MASSA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO; ENDURECIMENTO RÁPIDO; MENOR MICROINFILTRAÇÃO MARGINAL.	UND	20	R$ 21,95	R$ 439,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 439,00				
68	BROCA Ponta Diamantada Chama de vela – para alta rotação. Embalagem com 1 unidade.	UND	20	R$ 11,43	R$ 228,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 228,60				
69	BROCAS DIAMANTADAS ESFERICAS Nº 1012 - UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. UTILIZADAS PRINCIPALMENTE PARA O ACESSO INICIAL A LESÕES CARIOSAS, TAMBÉM UTILIZADA PARA ABERTURA OU RETENÇÕES EM DENTÍSTICA. PARA CRIAR SULCOS DE ORIENTAÇÃO EM PRÓTESE	UND	30	R$ 13,93	R$ 417,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 417,90				
70	BROCAS DIAMANTADAS ESFERICAS Nº 1013 UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. UTILIZADAS PRINCIPALMENTE PARA O ACESSO INICIAL A LESÕES CARIOSAS, TAMBÉM UTILIZADA PARA ABERTURA OU RETENÇÕES EM DENTÍSTICA. PARA CRIAR SULCOS DE ORIENTAÇÃO EM PRÓTESE.	UND	30	R$ 14,62	R$ 438,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 438,60				
71	BROCAS DIAMANTADAS ESFERICAS Nº 1014 UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. UTILIZADAS PRINCIPALMENTE PARA O ACESSO INICIAL A LESÕES CARIOSAS, TAMBÉM UTILIZADA PARA ABERTURA OU RETENÇÕES EM DENTÍSTICA. PARA CRIAR SULCOS DE ORIENTAÇÃO EM PRÓTESE.	UND	30	R$ 14,15	R$ 424,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 424,50				
72	PONTA DIAMANTADAS FG Nº 3118 A PONTA DIAMANTADA CHAMA É INDICADA PARA DESGASTE FINO E DIFÍCIL SOBRE	UND	30	R$ 23,40	R$ 702,00

Documento assinado eletronicamente por **DAMIANA ALVES DE SOUZA NOGUEIRA**, em 18/11/2026 - 13:39:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 73271322-166c-4377-a864-a9dddb7b4bd9

	LIGAS DURAS, RESINAS E CERÂMICAS. PERMITEM A CONFECÇÃO DE BISEL CÔNCAVO EM ESMALTE NAS CAVIDADES PREPARADAS, TANTO EM DENTES ANTERIORES COMO POSTERIORES. SÃO UTILIZADAS PARA DESGASTAR ESMALTE E DENTINA.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 702,00				
73	PONTA DIAMANTADAS FG N° 3118F A PONTA DIAMANTADA CHAMA É INDICADA PARA DESGASTE FINO E DIFÍCIL SOBRE LIGAS DURAS, RESINAS E CERÂMICAS. PERMITEM A CONFECÇÃO DE BISEL CÔNCAVO EM ESMALTE NAS CAVIDADES PREPARADAS, TANTO EM DENTES ANTERIORES COMO POSTERIORES. SÃO UTILIZADAS PARA DESGASTAR ESMALTE E DENTINA.	UND	30	R$ 14,72	R$ 441,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 441,60				
74	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA DE CORTE CRUZADO, ALTA ROTAÇÃO. 25MM N°702 PERMITE MÚLTIPLAS AUTOCLAVAGENS SEM RISCO DE CORROSÃO. TAMANHO: 25MM.É INDICADA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS ORAIS, ADAPTADA ESPECIALMENTE PARA APLICAÇÃO NA ESTRUTURA ÓSSEA POR CONTA DO ÂNGULO DE CORTE DAS LÂMINAS.	UND	20	R$ 18,01	R$ 360,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 360,20				
75	BROCA CIRÚRGICA CÔNICA – N° 703, BROCA CIRÚRGICA CÔNICA AUTOCLAVÁVEL, PARA SECCIONAR DENTES IMPACTADOS, SEPARAR RAÍZES E REMOVER RAÍZES FRATURADAS COM ALTA PERFORMANCE E MÍNIMA VIBRAÇÃO.	UND	20	R$ 17,96	R$ 359,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 359,20				
76	TAÇA DE BORRACHA - A Taça de Borracha modelo Branca AR da MK Life é indicada para procedimentos de profilaxia profissional, com uso de pastas polidoras. Seu design com copo profilático de dureza média e granulação abrasiva permite a remoção eficaz de manchas, tártaro e pigmentos da superfície dentária.	UND	20	R$ 4,11	R$ 82,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 82,20				
77	BROCA FG3195FF - Conteúdo da embalagem: 1 Unidade de ponta diamantada cônica pontiaguda; Broca autoclavável; Tipo de ponta: Cônica Pontiaguda; Granulometria: Média; Tipo de Broca: Alta Rotação (FG); Diâmetro máximo da parte ativa (Ø ISO): 010; Comprimento da parte ativa: 10,0mm; Comprimento total: 24,0mm;	UND	20	R$ 21,15	R$ 423,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 423,00				
78	PONTA DIAMANTADA 2200 FFG - Conteúdo da embalagem:1 Unidade de ponta diamantada; Broca autoclavável;	UND	20	R$ 5,01	R$ 100,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 100,20				
79	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO - Broca Carbide Cirúrgica Esférica CA 26mm. Embalagem com 1 unidade. Contra Ângulo. N° 04	UND	20	R$ 19,40	R$ 388,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 388,00				
80	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO - Broca Carbide Cirúrgica Esférica CA 26mm. Embalagem com 1 unidade. Contra Ângulo. N° 06	UND	20	R$ 19,28	R$ 385,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

Documento assinado eletronicamente por **DAMIANA ALVES DE SOUZA NOGUEIRA**, em 18/11/2026 - 13:39:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 73271322-166c-4377-a864-a9dddb7b4bd9

	Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 385,60				
81	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO - Broca Carbide Cirúrgica Esférica CA 26mm. Embalagem com 1 unidade. Contra Ângulo. N° 08	UND	20	R$ 19,04	R$ 380,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 380,80				
82	CABO PARA BISTURI N° 03 - PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, UTILIZADO EM LÂMINAS N° 11, 12, 15 E 15C; TAMANHO: 13 CM.	UND	10	R$ 10,01	R$ 100,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 100,10				
83	PINÇA CLÍNICA - Pinça Clínica para Algodão N° 317 , Produzido em Aço Inoxidável AISI 420; Conhecida como pinça de algodão; Possui pino guia.	UND	20	R$ 20,20	R$ 404,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 404,00				
84	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N° 15C UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE, TECIDO E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.	CX	2	R$ 41,57	R$ 83,14
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 83,14				
85	PONTAS DE PAPEL ABSORVÍVEL CELL PACK - SÃO DE CONICIDADE 02, A BASE DE PAPEL FILTRO, PRÉ-ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA, TEM PERFEITO ACONDICIONAMENTO E ELIMINAM A NECESSIDADE DE REESTERILIZAÇÃO ANTES DO USO, AUMENTANDO A PRODUTIVIDADE E SEGURANÇA.	CX	10	R$ 80,59	R$ 805,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 805,90				
86	CONES DE GUTAPERCHA PRINCIPAL, DE 15-40 USADO EM ENDODONTIA PARA A OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES. Embalagem com 120 unidades.	CX	10	R$ 50,09	R$ 500,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 500,90				
87	CONES DE GUTAPERCHA ACESSÓRIO 28mm, 120 unid. - CONES ACESSÓRIOS NAS OBTURAÇÕES ENDODÔNTICAS	CX	10	R$ 49,71	R$ 497,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 497,10				
88	LIMAS K FILE DE 31MM DE 15-40 INDICADO PARA PREPARO QUÍMICO-MECÂNICO DE CANAIS RADICULARES.	KIT	10	R$ 30,25	R$ 302,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 302,50				
89	LIMAS K FILE DE 21MM DE 15-40 INDICADO PARA PREPARO QUÍMICO-MECANICO DE CANAIS RADICULARES.	KIT	10	R$ 103,24	R$ 1.032,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 1.032,40				
90	LIMAS HESDSTRON DE 31MM DE 15-40 INDICADO PARA PREPARO QUÍMICO-MECANICO DE CANAIS RADICULARES.	KIT	10	R$ 84,29	R$ 842,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 842,90				
91	Lima Hedstroem Odontopediátrica - Embalagem com 6 unidades. 1ª ou 2ª Série. 17mm	KIT	3	R$ 48,08	R$ 144,24
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ 144,24				
92	ESPAÇADORES DIGITAIS 25MM (ENDODONTIA) FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. DE 15-40 (SORTIDO)	KIT	10	R$ 172,79	R$ 1.727,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 1.727,90				
93	KIT CIMENTO ENDODÔNTICO - KIT C/ 1 FRASCO DE PÓ C/ 12G, 1	UND	15	R$ 50,19	R$ 752,85

Documento assinado eletronicamente por **DAMIANA ALVES DE SOUZA NOGUEIRA**, em 18/11/2026 - 13:39:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 73271322-166c-4377-a864-a9dddb7b4bd9

	FRASCO DE LÍQUIDO C/ 10 ML. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 FRASCO COM 8G DE PÓ; 1 BISNAGA COM 9G DE RESINA; COMPOSIÇÃO: PÓ: TRIÓXIDO DE BISMUTO; HIDRÓXIDO DE CÁLCIO; UROTROPINA E DIÓXIDO DE TITÂNIO. RESINA: EPÓXI. OBTURAR OS CANAIS MAIS COMPLEXOS.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ 752,85				
94	KIT HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ULTRACAL XS - PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO A 35% NUMA SOLUÇÃO AQUOSA. - ESTIMULA A FORMAÇÃO DE DENTINA SECUNDÁRIA. - PERMITE REMOVER OS RESÍDUOS FACILMENTE DO CANAL COM UMA SOLUÇÃO DE ÁCIDO CÍTRICO A 20% E A PONTA NAVITIP FX. - ÚNICO QUE FLUÍ ATRAVÉS DA FINA PONTA NAVITIP 29 GA. - APLICAÇÃO COM PRECISÃO. - ELEVADO PH DE 12,5. - RADIOPACO E BIOCOMPATÍVEL. - PASTA BRANCA E VISCOSA.	UND	15	R$ 125,59	R$ 1.883,85
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ 1.883,85				
95	Cimento Endodôntico Bio-C Repair – 0.5g. Embalagem com 1 unidade. indicado para o tratamento de perfuração radicular, tanto via canal quanto por abordagem cirúrgica. Além disso, ele é altamente eficaz no tratamento de reabsorção interna, seja comunicante ou externa, com acesso via canal ou procedimento cirúrgico.	CX	1	R$ 343,19	R$ 343,19
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 343,19				
96	Sugador Endodôntico - Embalagem com 20 unidades. Material: Feito de PVC atóxico com tubo transparente e fio de aço para fixação segura. Ponteira Macia e Colorida: Desenvolvida para oferecer conforto máximo durante o uso. Descartável: Garante higiene a cada uso, prevenindo contaminações cruzadas.	PACOTES	100	R$ 19,16	R$ 1.916,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 1.916,00				
97	SODA CLORADA 1L - SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5%. INDICADO PARA A INSTRUMENTAÇÃO E IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, ATUANDO COMO DESINFETANTE. TEM AÇÃO FÍSICA DE CIRCULAÇÃO DO LÍQUIDO PELO INTERIOR DO CANAL RADICULAR. POSSUI AINDA AÇÃO QUÍMICA DE SOLVÊNCIA DE TECIDOS, DE PODER ANTISSÉPTICO E DE CARACTERÍSTICA FÍSICO-QUÍMICA DE BAIXA TENSÃO SUPERFICIAL.	LITRO	10	R$ 9,09	R$ 90,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 90,90				
98	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% - 1L. DESINFETANTE E ANTISSÉPTICO INDICADO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS.	LITRO	10	R$ 8,20	R$ 82,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 82,00				
99	FIO RETRATOR - EMBALAGEM COM 250CM NO TAMANHO 1 MÉDIO	FRASCO	2	R$ 40,67	R$ 81,34
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 81,34				
100	ESPÁTULA PARA RESINA Nº 1 - CONFECCIONADA EM AÇO INOX. - CABO EM ALUMÍNIO ANODIZADO. - INSTRUMENTO AUTOCLAVÁVEL.	UND	10	R$ 24,99	R$ 249,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 249,90				
101	FORMOCRESOL - 1 FRASCO 10ML IDEAL PARA MUMIFICAÇÃO	UND	5	R$ 29,28	R$ 146,40

Documento assinado eletronicamente por **DAMIANA ALVES DE SOUZA NOGUEIRA**, em 18/11/2026 - 13:39:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 73271322-166c-4377-a864-a9dddb7b4bd9

	DA POLPA DENTAL. - CONTA COM AÇÃO ANTIBACTERIANA POTENTE PELA AÇÃO DE SEUS COMPONENTES. ISSO JUSTIFICA SEU USO EM CURATIVOS DE DEMORA EM TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS. - COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO, ORTO-CRESOL, GLICERINA E ÁLCOOL ETÍLICO 96°.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 146,40				
102	SILANO 5ML* AUMENTA A IMPREGNAÇÃO E A ADESÃO DOS MATERIAIS COLANTES E CIMENTANTES EM DISPOSITIVOS DE ACRÍLICO, RESINAS EM GERAL, CERÂMICAS, PINOS DE FIBRA DE VIDRO E SEMELHANTES, REDUZINDO AS FALHAS E FRATURAS POR ADESÃO.	UND	2	R$ 46,35	R$ 92,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 92,70				
103	CITROL - 10ML SOLVENTE DE GUTA PERCHA CITROL O ÓLEO ESSENCIAL DE LARANJA TAMBÉM É EFICAZ NA DESOBTURAÇÃO DE CANAL RADICULAR OBTURADO COM CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. CITROL É UMA ALTERNATIVA PARA A REALIZAÇÃO DE UM NOVO TRATAMENTO ENDODÔNTICO, COM GRANDE CAPACIDADE DE SOLVÊNCIA PARA CONES DE GUTA-PERCHA.	UND	2	R$ 28,18	R$ 56,36
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 56,36				
104	FIO DENTAL - EMBALAGEM COM 100M. * COR BRANCA; ODOR MENTA; SABOR MENTA; LUBRIFICANTE E AROMATIZANTE: ÓLEO ESSENCIAL DE MENTA;	UND	20	R$ 4,10	R$ 82,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 82,00				
105	VASELINA 90G - VASELINA SÓLIDA É UM PRODUTO INDICADO COMO EMOLIENTE. NO TRATAMENTO DE RACHADURAS DA PELE, COMO UMECTANTE. TEM EFEITO EMOLIENTE E MELHORA A ELASTICIDADE. NA ODONTOLOGIA, ISOLA A RESINA ACRÍLICA DE TECIDOS BUCAIS.	UND	10	R$ 14,92	R$ 149,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 149,20				
106	PEDRA POMES - EMBALAGEM COM 100G. É INDICADO PARA A LIMPEZA E POLIMENTO DO ESMALTE DENTÁRIO.	UND	6	R$ 6,03	R$ 36,18
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 6,00 | Valor Total R$ 36,18				
107	ÓLEO LUBRIFICANTE – 200ML INDICADO PARA CANETAS DE BAIXA E ALTA ROTAÇÃO	FRASCO	8	R$ 31,94	R$ 255,52
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ 255,52				
108	TENTACÂNULA – Embalagem com 1 unidade. Com 15cm de comprimento, este equipamento cirúrgico foi projetado para proporcionar suporte preciso e seguro durante os procedimentos, garantindo maior eficiência e segurança no consultório odontológico.	UND	2	R$ 20,10	R$ 40,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 40,20				
109	AFASTADOR DE MINNESOTA - Embalagem com 1 unidade. Não cortante; Aço Inox; Autoclavável; Tamanho: 14 cm;	UND	5	R$ 21,11	R$ 105,55
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 105,55				
110	ABRIDOR DE BOCA - Afastador Labial - Possui aletas para afastamento das bochechas. Curvatura para encaixe dos lábios. Haste flexível. Material autoclavável, seguro e não tóxico.	UND	8	R$ 19,23	R$ 153,84

Documento assinado eletronicamente por **DAMIANA ALVES DE SOUZA NOGUEIRA**, em 18/11/2026 - 13:39:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 73271322-166c-4377-a864-a9dddb7b4bd9

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ 153,84				
111	PONTEIRAS DE ULTRASSOM - Embalagem com 1 unidade – Tipo A - Movimento elíptico da ponta, eficiente na remoção de cálculo dental.	UND	10	R$ 84,41	R$ 844,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 844,10				
112	PONTEIRAS DE ULTRASSOM - Embalagem com 1 unidade – Tipo B - Movimento elíptico da ponta, eficiente na remoção de cálculo dental.	UND	10	R$ 84,30	R$ 843,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 843,00				
113	PONTEIRAS DE ULTRASSOM - Embalagem com 1 unidade – Tipo C - Movimento elíptico da ponta, eficiente na remoção de cálculo dental.	UND	10	R$ 84,73	R$ 847,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 847,30				
114	Avental Descartável Cirúrgico Manga Longa Embalagem com 10 unidades. Com amarras na cintura e no pescoço e punho com elástico. Gramatura: 40g. Indicado para proteção e biossegurança do profissional da área de saúde e seu paciente.	PACOTE	50	R$ 75,33	R$ 3.766,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 3.766,50				
115	Fotopolimerizador Bivolt - Embalagem com 1 unidade Bivolt + Fonte de alimentação + Ponteira para Clareamento para 01 e 03 dentes. Sem fio.	UND	3	R$ 769,37	R$ 2.308,11
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ 2.308,11				
116	Mini-Incubadora Para Indicador Biológico 6 Cavidades Bivolt – 2I - monitoramento biológico de esterilização.	UND	4	R$ 191,18	R$ 764,72
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ 764,72				
117	Indicador Biológico 24 horas - 2 Embalagem com 10 unidades. Folha de registro e certificado disponíveis via QR Code na embalagem.	CX	30	R$ 54,13	R$ 1.623,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 1.623,90				
118	Integrador Tipo 5 P/ Processo Esterilização -Pct C/ 250 UND. Método de esterilização: vapor.	PACOTE	30	R$ 110,87	R$ 3.326,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 3.326,10				
119	Cureta McCall n° 17/18 – Para raspagem. Cabo com espessura aproximada de Ø 9,5mm, Aço Inoxidável, Autoclavável.	UND	20	R$ 69,50	R$ 1.390,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 1.390,00				
120	EDTA Trissódico Gel 24% 2 Seringas 3g - indicado para uso em endodontia, periodontia e prótese. Atua desmineralizando partículas dentinárias e facilitando a limpeza dos condutos, além de promover excelente remoção do smear layer.	UND	20	R$ 43,30	R$ 866,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 866,00				
121	Escavador Colher de Dentina Duplo n° 17- Embalagem com 1 unidade. Fabricado em aço inoxidável de alta resistência. Design duplo: pontas opostas que ampliam o alcance e a eficiência clínica em diferentes regiões da cavidade. Autoclavável.	UND	30	R$ 14,95	R$ 448,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

Documento assinado eletronicamente por **DAMIANA ALVES DE SOUZA NOGUEIRA**, em 18/11/2026 - 13:39:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 73271322-166c-4377-a864-a9dddb7b4bd9

	Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 448,50				
122	Escavador Colher de Dentina Duplo nº 14 - Embalagem com 1 unidade. Fabricado em aço inoxidável de alta resistência. Design duplo: pontas opostas que ampliam o alcance e a eficiência clínica em diferentes regiões da cavidade. Autoclavável.	UND	20	R$ 14,82	R$ 296,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 296,40				
Valor Total					**R$ 131.867,81**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o fornecimento regular de insumos odontológicos destinados ao atendimento das demandas da rede municipal de saúde, especialmente das unidades que ofertam serviços de saúde bucal à população de Solidão/PE.

3.2. Os materiais odontológicos são essenciais para a realização dos procedimentos clínicos, preventivos e restauradores, sendo utilizados rotineiramente pelos profissionais durante os atendimentos. A disponibilidade desses insumos permite o desenvolvimento adequado das atividades, garantindo condições de trabalho às equipes de saúde bucal e a prestação dos serviços com qualidade e segurança.

3.3. A necessidade também decorre da utilização contínua desses materiais e da variação das demandas de atendimento, o que exige planejamento do abastecimento para evitar a insuficiência de itens essenciais e assegurar a manutenção das atividades odontológicas nas unidades de saúde.

3.4. Assim, torna-se necessária a adoção de providências para garantir a disponibilidade dos insumos odontológicos em quantidades compatíveis com as necessidades da rede municipal, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos de saúde, a eficiência dos atendimentos e a assistência adequada aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

3.5. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2026.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos, necessários para assegurar a qualidade dos insumos odontológicos e o atendimento adequado às necessidades da rede municipal de saúde:

6.1.1. **Qualidade dos produtos:** Os insumos odontológicos deverão ser novos, de primeiro uso, estar em perfeitas condições de conservação e atender às especificações técnicas, características e unidades de fornecimento estabelecidas no Termo de Referência.

6.1.2. **Regularidade sanitária:** Os produtos deverão possuir registro, notificação ou cadastro perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando exigido pela legislação vigente, devendo a contratada observar as normas sanitárias aplicáveis à comercialização e ao fornecimento dos materiais.

Documento assinado eletronicamente por **DAMIANA ALVES DE SOUZA NOGUEIRA**, em 18/11/2026 - 13:39:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 73271322-166c-4377-a864-a9dddb7b4bd9

6.1.3. **Identificação e rastreabilidade:** Os produtos deverão apresentar embalagens originais, íntegras e devidamente identificadas, contendo, quando aplicável, informações sobre fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais dados necessários à sua identificação e rastreabilidade.

6.1.4. **Prazo de validade:** Os insumos deverão ser entregues com prazo de validade remanescente adequado à sua utilização, preferencialmente não inferior a 12 (doze) meses, ressalvados os produtos cujo prazo total de validade seja inferior, hipótese em que deverá ser observado prazo remanescente compatível com sua utilização, mediante avaliação da Administração.

6.1.5. **Armazenamento e transporte:** A contratada deverá garantir que os produtos sejam armazenados, acondicionados e transportados em condições adequadas, observando as recomendações dos fabricantes e as normas sanitárias pertinentes, especialmente quanto à temperatura, umidade, proteção contra contaminação e integridade das embalagens.

6.1.6. **Condições de fornecimento:** O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e mediante emissão de Ordem de Fornecimento, observados os quantitativos e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

6.1.7. **Prazo de entrega:** Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, no local indicado pela Administração.

6.1.8. **Substituição de produtos:** A contratada deverá substituir, sem qualquer ônus adicional para a Administração, os produtos que apresentarem defeitos, avarias, irregularidades, divergências em relação às especificações ou inadequações sanitárias, no prazo estabelecido pela Administração.

6.1.9. **Compatibilidade técnica:** Os produtos deverão atender às características e especificações descritas para cada item, não sendo admitido o fornecimento de materiais de qualidade inferior ou com características distintas das exigidas, ainda que destinados à mesma finalidade.

6.1.10. **Responsabilidade pelo fornecimento:** A contratada deverá responsabilizar-se por todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo transporte, acondicionamento, carga, descarga e demais custos necessários à entrega dos produtos nos locais indicados pela Administração.

6.1.11. **Sustentabilidade:** Sempre que aplicável, deverão ser observadas práticas sustentáveis relacionadas à redução de resíduos, utilização de embalagens adequadas e destinação ambientalmente correta dos resíduos decorrentes das atividades de fornecimento, em conformidade com a legislação pertinente.

6.1.12. **Regularidade da atividade:** A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como as autorizações e licenças sanitárias necessárias ao exercício de suas atividades, quando aplicáveis.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n° 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Documento assinado eletronicamente por **DAMIANA ALVES DE SOUZA NOGUEIRA**, em 18/11/2026 - 13:39:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 73271322-166c-4377-a864-a9dddb7b4bd9

11.1. Nos termos dos arts. 47 e 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014, considerando que todos os itens desta licitação possuem valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação será exclusiva para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, desde que atendidos os requisitos legais.

11.2. Na presente licitação, será assegurado, ainda, como critério de desempate, o direito de preferência à contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, observadas as condições e os limites legais aplicáveis.

11.3. Em observância ao Decreto Municipal nº 13/2025, será aplicado o critério de **REGIONALIDADE**, e concedido tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP sediadas no Município de Solidão/PE e nos demais municípios integrantes da Microrregião do Sertão do Pajeú, no Estado de Pernambuco, compreendendo: Afogados da Ingazeira, Brejinho, Calumbi, Carnaíba, Flores, Iguaracy, Ingazeira, Itapetim, Quixaba, Santa Cruz da Baixa Verde, Santa Terezinha, São José do Egito, Serra Talhada, Solidão, Tabira, Triunfo e Tuparetama.

11.4. Será assegurado às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP o direito de preferência na contratação em caso de empate ficto, conforme disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, considerando-se empate, nas modalidades em que aplicável, às situações em que suas propostas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, observados os procedimentos e prazos previstos na legislação.

11.5. A adoção do tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado justifica-se pela necessidade de incentivar o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, estimular o fortalecimento das microempresas e empresas de pequeno porte, promover a geração de emprego e renda, fomentar a circulação de recursos na economia local e regional e ampliar a participação dos pequenos negócios nas contratações públicas, em consonância com os objetivos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto Municipal que disciplina a matéria.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

13.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e

Documento assinado eletronicamente por **DAMIANA ALVES DE SOUZA NOGUEIRA**, em 18/11/2026 - 13:39:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 73271322-166c-4377-a864-a9dddb7b4bd9

previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n° 5.764, de 1971;

15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Documento assinado eletronicamente por **DAMIANA ALVES DE SOUZA NOGUEIRA**, em 18/11/2026 - 13:39:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 73271322-166c-4377-a864-a9dddb7b4bd9

15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n° 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei N° 12.440/2011);

15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal;

15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Documento assinado eletronicamente por **DAMIANA ALVES DE SOUZA NOGUEIRA**, em 18/11/2026 - 13:39:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 73271322-166c-4377-a864-a9dddb7b4bd9

15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB n° 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2° da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1°, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

Documento assinado eletronicamente por **DAMIANA ALVES DE SOUZA NOGUEIRA**, em 18/11/2026 - 13:39:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 73271322-166c-4377-a864-a9dddb7b4bd9

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n° 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

15.4. **A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

15.4.1. Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que o licitante forneceu ou fornece materiais odontológicos ou produtos compatíveis com o objeto da licitação.

15.4.2. Comprovação de que os produtos ofertados possuem registro ou cadastro junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigido pela legislação específica aplicável ao produto.

15.4.3. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

15.4.3.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei n° 14.133/2021);

15.4.3.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei n° 14.133/2021);

15.4.3.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1°, da Lei n° 14.133/2021).

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

16.1. O prazo de entrega dos materiais odontológicos, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Documento assinado eletronicamente por **DAMIANA ALVES DE SOUZA NOGUEIRA**, em 18/11/2026 - 13:39:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 73271322-166c-4377-a864-a9dddb7b4bd9

16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

16.3. Os materiais deverão ser entregues na sede do Município de Solidão/PE, em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

16.4. Os materiais deverão ser entregues em embalagens originais, devidamente lacradas, identificadas e em condições adequadas de armazenamento e transporte, observadas as especificações do fabricante e as normas sanitárias aplicáveis.

16.5. Os produtos deverão apresentar prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses na data da entrega, ou, quando o prazo total de validade do produto for inferior a esse período, deverão possuir, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total recomendado pelo fabricante.

16.6. Os materiais deverão estar em conformidade com as especificações, unidades de fornecimento e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, não sendo admitidos produtos com avarias, violação de embalagens ou em desacordo com as condições exigidas.

Garantia, manutenção e assistência técnica

16.7. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 3 (três) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

16.8. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

16.9. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

16.10. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

16.11. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

16.12. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

16.13. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

16.14. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

Documento assinado eletronicamente por **DAMIANA ALVES DE SOUZA NOGUEIRA**, em 18/11/2026 - 13:39:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 73271322-166c-4377-a864-a9dddb7b4bd9

16.15. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

16.16. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

16.17. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n° 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, TATIANE NOGUEIRA DA SILVA, Mat 2025110 (Portaria 117/2025), ou pelos respectivos substitutos (Lei n° 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1° da Lei n° 14.133, de 2021).

17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

Documento assinado eletronicamente por **DAMIANA ALVES DE SOUZA NOGUEIRA**, em 18/11/2026 - 13:39:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 73271322-166c-4377-a864-a9dddb7b4bd9

17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n° 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Documento assinado eletronicamente por **DAMIANA ALVES DE SOUZA NOGUEIRA**, em 18/11/2026 - 13:39:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 73271322-166c-4377-a864-a9dddb7b4bd9

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Solidão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 22001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CLASSIFICAÇÃO:** 2050-MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE COORDENAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.00.00 - Aplicações Diretas
UNIDADE: 22001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CLASSIFICAÇÃO:** 2102-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.00.00 - Aplicações Diretas
UNIDADE: 22001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CLASSIFICAÇÃO:** 2057-MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE SAÚDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.00.00 - Aplicações Diretas

18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n° 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

Documento assinado eletronicamente por **DAMIANA ALVES DE SOUZA NOGUEIRA**, em 18/11/2026 - 13:39:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 73271322-166c-4377-a864-a9dddb7b4bd9

20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

20.2.1. o prazo de validade;

20.2.2. a data da emissão;

20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

20.2.5. o valor a pagar; e

20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei n° 14.133, de 2021.

20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Solidão - PE, 17 de Novembro de 2026

Documento assinado eletronicamente por **DAMIANA ALVES DE SOUZA NOGUEIRA**, em 18/11/2026 - 13:39:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 73271322-166c-4377-a864-a9dddb7b4bd9

_____

Damiana Alves de Souza Nogueira
Secretária de Saúde

Documento assinado eletronicamente por **DAMIANA ALVES DE SOUZA NOGUEIRA**, em 18/11/2026 - 13:39:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 73271322-166c-4377-a864-a9dddb7b4bd9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Código: 73271322-166c-4377-a864-a9dddb7b4bd9

URL: https://www.bid.startgov.com.br/validacao

Lista de Assinaturas

Damiana Alves de Souza Nogueira
CPF: 976.XXX.XXX-34
Tipo de assinatura: Assinatura Simples
Assinado em: 18/11/2026 13:39:26 (GMT-03:00)